



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **12/09/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irreeajustáveis, visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$ 2.015.093,50 (Dois milhões, quinze mil, noventa e três reais e cinquenta centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

1238. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

Lidianópolis, 25 de agosto de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **13/09/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Contratação de empresa especializada em ressolagem de pneus para veículos da frota do município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 303.080,76 (Trezentos e três mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 25 de agosto de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **28/08/2023 a 04/09/2023**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Candidato	Pontuação Total	Cargo
4	010.601.208-65	HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU	108.40	OFICIAL ADMINISTRATIVO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



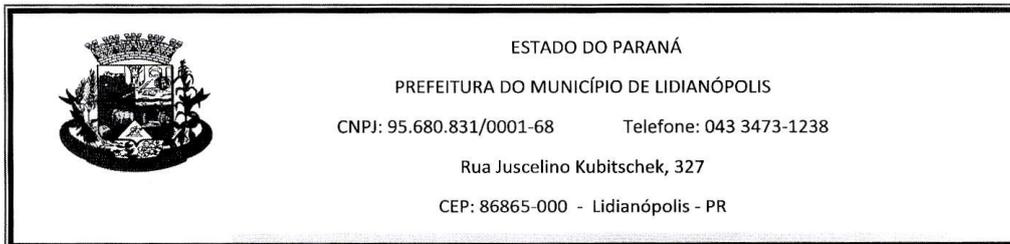
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



EDITAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, para a execução de obra de extensão de rede de distribuição urbana e a instalação de luminárias de LED, em diversas ruas no Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, e após a entrega das certidões que estavam vencidas da empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI**, que por ser EPP, tinha o direito de entregar posteriormente num prazo de 05 (Cinco) dias uteis, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 08.028.641/0001-66	HABILITADA
STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57	HABILITADA
ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ: 24.759.967/0001-10	HABILITADA
POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 09.210.069/0001-14	HABILITADA

O resultado será devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial e encaminhado via e-mail para as empresas envolvidas. Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.729/2023.

Os documentos de ambas as empresas serão postados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lidianópolis, 25 de agosto de 2023.



Diário Oficial

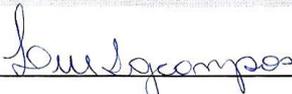
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023





Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente



Gabriel Ribeiro Silva

Secretário



Vera Lucia Lopes Santos

Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, para a execução de obra de extensão de rede de distribuição urbana e a instalação de luminárias de LED, em diversas ruas no Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 08.028.641/0001-66	R\$: 54.917,95 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57	R\$: 71.936,13 (Setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos)
ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ: 24.759.967/0001-10	R\$: 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais)
POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 09.210.069/0001-14	R\$: 55.200,40 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais e quarenta centavos)

O valor máximo da licitação era de **R\$ 96.212,00 (noventa seis mil, duzentos doze reais)**.

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ: 24.759.967/0001-10** - R\$: 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Assim, tendo em vista que os representantes legais estavam presentes na sessão e renunciarem a fase de proposta a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 25 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]



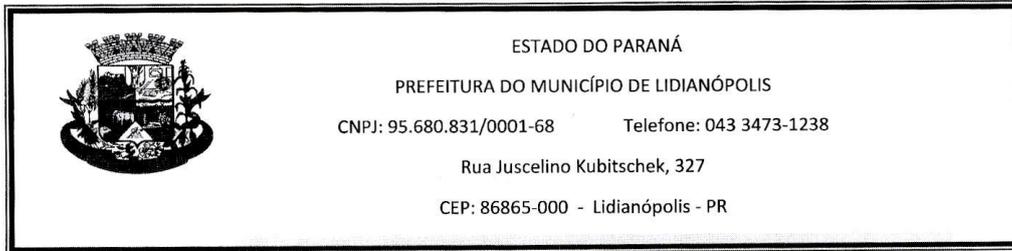
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente

Gabriel Ribeiro Silva

Secretário

Vera Lucia Lopes Santos

Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **28/08 a 04/09/2023**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
11	21706	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	69.00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da carteira de trabalho;
 - Cópia do número do PIS/PASEP.
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
 - comprovante de endereço;
 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
 - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
 - Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CLECIO VERENKA – POSTO DE COMBUSTIVEL

CNPJ: 33.596.419/0001-07

OBJETO: Aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 33.480,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45(Quarenta e cinco) dias.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, homologada em 30/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: POSTO CEMAR LTDA

CNPJ: 75.144.600/0001-22

OBJETO: Aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 76.005,00 (Setenta e seis mil e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45(Quarenta e cinco) dias.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, homologada em 30/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ME nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.302, de 25 de agosto do ano de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Aumento Real da Remuneração do Cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Lidianópolis – PR e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lidianópolis, Vereador Claudeir Gordiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 46, inciso II e VI, Lei Orgânica do Município, com as disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, o índice de 15% (Quinze por cento), a título de aumento real, para o Cargo de Assessor jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Lidianópolis, sobre os atuais vencimentos, passando a vigorar o valor bruto de R\$3.672,48 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Ficam atualizados no percentual constante do caput deste artigo, o Anexo II, CC-02, da Lei Complementar nº739/2015, que passarão a vigorar com os valores constantes desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos à 1º de agosto de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

LEI N.º 1.303, de 25 de agosto do ano de 2023.

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lidianópolis ao Sr. PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA, prestador de serviço por 10 anos nesta municipalidade como Agente Delegado Interino no Serviço Distrital de Lidianópolis.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lidianópolis ao ex-Agente Delegado Interino no Serviço Distrital de Lidianópolis, "Sr. PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

LEI N.º 1.304, de 25 de agosto do ano de 2023.

SUMULA: Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying e pedofilia no município de Lidianópolis.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituída em caráter permanente campanha de combate ao bullying e pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito municipal.

Parágrafo Único – A campanha de combate ao bullying e pedofilia infantil no transporte escolar, visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral a qual terá acesso visual a mesma.

Art. 2º- O município fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos deverá conter o número da lei e a seguinte mensagem “Bullying é crime” “Pedofilia é crime” disque 100.

Parágrafo Único - Fica autorizado também a inserção de imagens ilustrativas, contudo, não poderá comprometer a segurança do trânsito, devendo respeitar o código de trânsito brasileiro e demais leis relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.511, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Ocupante de Cargo Efetivo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data 25/08/2023 a Srt^a. **BEATRIZ LOBATO DE MORAES**, portadora da matrícula funcional n.º 200859, ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Engenheiro Civil**” regime estatutário, por 40 horas semanais, conforme a Lei 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.512, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, matrícula 200564, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 23/08/2023 à 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 25/10/2021 a 24/10/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3272

Lidianópolis, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **15/09/2023**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, visando a **Aquisição de máquina trituradora e máquina tubular de pasteurizar polpas e frutas, referente ao Convênio/MAPA nº 910964/2021 do Município de Lidianópolis. Valor total R\$: 104.366,61 (cento quatro mil trezentos sessenta seis reais sessenta um centavo)**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211.8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município